

EDITAL N.º 40/2026

Desobstrução de vias rodoviárias municipais e da rede viária florestal | Remoção de árvores e material lenhoso (Tempestade Kristin)

Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da Sertão e Autoridade Municipal de Proteção Civil, devido aos efeitos da **Tempestade Kristin** que causou a queda de árvores, troncos, ramagens e demais material lenhoso em diversas vias rodoviárias sob administração municipal e em caminhos integrantes da rede viária florestal municipal, causando obstruções e condicionamentos relevantes à circulação e tendo em conta a urgência da decisão, determina e torna público que:

1- Todos os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou demais responsáveis por árvores, material lenhoso ou sobrantes vegetais provenientes de prédios confinantes, ou que, por qualquer título se encontrem sob a sua gestão/posse e estejam a obstruir ou a pender para a rede viária municipal, espaço público ou rede viária florestal no Concelho da Sertão, colocando em causa a circulação e segurança de pessoas e bens, a segurança rodoviária e a defesa da floresta contra incêndios rurais, **deverão proceder ao seu corte e remoção até ao dia 22 de Março.**

2- A remoção deve assegurar o desimpedimento total da via/caminho e a reposição de condições de circulação e segurança, devendo o material ser deslocado para local que não interfira com a plataforma de circulação, bermas/valetas, acessos e áreas de manobra.

3- Com esta ação pretende-se repor a regularidade das condições de circulação nos termos do art.º 71.º, 75.º e 101.º da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, na sua atual redação, conforme estipulado no Regulamento Geral de Caminhos e Estradas Municipais e em conjugação com as alíneas b) e c) do artigo 5º e do artigo 6º da Lei 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei Bases da Proteção Civil, na sua redação atual.

4- O objetivo é garantir a segurança rodoviária e prevenir acidentes dos quais resultem danos materiais ou pessoais, perante os quais serão considerados judicialmente responsáveis os legítimos proprietários das respetivas árvores.

5- Findo o prazo referido no ponto 1, isto é, **a partir de 23 de março de 2026**, o Município da Sertão/Serviço de Proteção Civil procederá às ações necessárias à desobstrução e reposição de condições de circulação e segurança nas vias e caminhos anteriormente identificados, de modo a garantir a circulação e a segurança de pessoas e bens, independentemente do apuramento da respetiva titularidade/propriedade.

6- Na impossibilidade de notificar os proprietários, por serem em número e endereço desconhecido, a notificação é efetuada pelo presente EDITAL nos termos das disposições conjugadas da alínea d) e e), do nº1, do artigo 112º, do Código de Procedimento Administrativo.

7- Para qualquer esclarecimentos contactar o Município de Sertão, através do Gabinete Florestal, contacto telefónico 274 600 300, ou pelo e-mail: gab-florestal@cm-serta.pt

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho e demais locais de estilo.

Paços do Concelho, 02 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)